

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA PROEXC/PROGRAD/FURG Nº 2, DE 3  
DE NOVEMBRO DE 2022

Altera a Instrução Normativa Conjunta PROEXC/PROGRAD/FURG nº 1, de 8 de abril de 2022, que regulamenta o processo de curricularização das ações de extensão nos cursos de graduação da FURG.

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA EM EXERCÍCIO E A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 23 do Regimento Geral da Universidade, a Instrução Normativa GR/FURG no 1, de 27 de dezembro de 2021, e a Resolução nº 29/2022 do COEPEA,

**RESOLVEM:**

Art. 1º A Instrução Normativa Conjunta PROEXC/PROGRAD/FURG nº 1, de 08 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 5º .....

§ 2º A carga horária a ser curricularizada na forma definida no inciso III não poderá exceder a metade dos 10% da curricularização da extensão, exceto aquela oferecida pela própria Unidade Acadêmica.” (NR)

Art. 2º Em caráter excepcional, para atender o prazo de encaminhamento das reformas curriculares junto ao COEPEA, esta Instrução Normativa Conjunta entra em vigor em 3 de novembro de 2022.

Priscila Thiel Gabe  
Pró-Reitora de Extensão e Cultura em exercício

Sibele da Rocha Martins  
Pró-Reitora de Graduação